

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 67/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 553, de 6 de janeiro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a entidade Centro Educacional Infantil Aquarela Ltda – ME, mantenedora do Colégio Aquarela, de Ensino Fundamental, situado na Praça Cônego Ulisses, 214, Centro, em Campo Belo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Campo Belo

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/01/2022